



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015 /2023

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Casimiro de Abreu para a legislatura 2025/2028, nos termos do inciso VI do art. 29 da Constituição da República.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, por seus membros infra-assinados, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Casimiro de Abreu fica fixado em R\$ 9.371,45 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 37, X e XI da Constituição da República.

Parágrafo único – Os Vereadores farão jus ao pagamento de 13º salário, nos termos da Resolução 010/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/RJ, 10 de novembro de 2023.

Leonardo da Rocha Gidoro

Luís Magalhães Vieira

Waldemar A. dos Santos